

Boletim de Jurisprudência

SDCI

Secretaria de Documentação
Serviço de Jurisprudência e Divulgação
Setor de Divulgação

05/2009

As ementas contidas neste boletim se constituem em publicação oficial deste Tribunal. O inteiro teor dos acórdãos, oferecido através de "links" de acesso rápido, é meramente informativo e ferramenta auxiliar, cuja validação para os fins legais poderá ser obtida junto ao Setor de Referência do Serviço de Jurisprudência e Divulgação deste Tribunal.

AÇÃO

Conexão

Conflito Negativo de Competência - Conexão- Para que haja a prorrogação da competência por conexão é necessário que as ações sejam contemporâneas. Julgada a primeira e sendo proposta a segunda após tal ato, não se há que falar em reunião de processos. Inteligência do verbete 235, do STJ, e do art. 110, parágrafo 2º, da Consolidação das Normas da Corregedoria deste Tribunal. (TRT/SP - 10956200900002005 - CC01 - Ac. SDI [2009018670](#) - Rel. Silvia Regina Pondé Galvão Devonald - DOE 27/10/2009)

AÇÃO RESCISÓRIA

Ajuizamento. Prazo

AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. EXTINÇÃO COM APRECIÇÃO DO MÉRITO. Tendo a decisão rescindenda sido publicada através de edital, transitou em julgado a partir do octídio subsequente, vez que nenhum recurso foi interposto, trânsito esse que ocorreu, ainda que não tenha o D. Juízo da Vara do Trabalho o certificado nos autos e ainda que a autora tenha alegado não haver tomado conhecimento daquela decisão, porquanto vinha sendo intimada em seu endereço, tendo sido incluída indevidamente no edital que serviria para intimar apenas outra reclamada cujo paradeiro era desconhecido. A sentença transitada em face da não interposição de recurso prevalece válida e produzindo efeitos. Não se pode apontar a ocorrência do trânsito apenas a partir da ciência da decisão, alegadamente ocorrido quando da intimação para manifestação sobre os cálculos de liquidação, data em que a nulidade foi argüida, mas não reconhecida. Ademais, quando intimada para manifestar-se sobre os cálculos de liquidação ainda se encontrava a ora autora dentro do biênio posterior ao trânsito, mas somente distribuiu a presente um ano e meio depois. Ação rescisória que se extingue. (TRT/SP - 12353200700002006 - AR01 - Ac. SDI [2009017003](#) - Rel. SÔNIA APARECIDA GINDRO - DOE 16/10/2009)

Cabimento

Ação Rescisória. Finalidade. Tendo a ação rescisória natureza extraordinária, não é ela medida própria à apreciação da boa ou má interpretação dos fatos, ou da injustiça da decisão que se pretende rescindir. Se a matéria sobre a qual recai a insurgência é, ou foi, objeto de divergência, deve ser rejeitada a pretensão deduzida, nos termos do entendimento sedimentado pelo C. Tribunal Superior do Trabalho, quando da edição da Súmula n.º 83. Rescisória que se julga improcedente. (TRT/SP - 12545200800002003 - AR01 - Ac. SDI [2009016244](#) - Rel. IVETE RIBEIRO - DOE 08/10/2009)

AÇÃO RESCISÓRIA. ADESÃO A PLANO DE INCENTIVO À APOSENTADORIA. TRANSAÇÃO. O acórdão que considerou existir transação em virtude da adesão a plano de incentivo à aposentadoria foi proferido antes da uniformização da jurisprudência sobre o tema, concretizada somente em 22.09.2002, com a inserção

da Orientação 270 da SDI-1 do TST. A situação não autoriza a rescindibilidade do julgado, nos termos das Súmulas 343 do STF e 83 do TST. (TRT/SP - 10444200900002009 - AR01 - Ac. SDI [2009016449](#) - Rel. JOSÉ RUFFOLO - DOE 08/10/2009)

Ação Rescisória. Descabe rescisão de sentença escudada em precedente normativo e em súmulas do TST e STF. (TRT/SP - 12902200600002001 - AR01 - Ac. SDI [2009018280](#) - Rel. SILVIA REGINA PONDE GALVÃO DEVONALD - DOE 27/10/2009)

AÇÃO RESCISÓRIA - AUSÊNCIA DE ENQUADRAMENTO LEGAL - QUESTIONAMENTO DE MATÉRIA FÁTICA - Ineficaz a utilização da ação rescisória quando não indicado o correto enquadramento em qualquer das hipóteses do artigo 485 do CPC, bem assim como, para a revisão da prova produzida no processo principal. Sucedaneidade recursal. Improcedência. (TRT/SP - 13979200600002009 - AR01 - Ac. SDI [2009018298](#) - Rel. ROVIRSO APARECIDO BOLDO - DOE 27/10/2009)

AÇÃO RESCISÓRIA. OFENSA A LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. DISSENSO JURISPRUDENCIAL. Impossível aferir a plausibilidade da pretensão desconstitutiva com espeque no inciso V, do art. 485, do CPC, quando a coisa julgada esteja pautada em entendimento jurisprudencial controvertido nos Tribunais. Exegese da Súmula 343, do E. STF e Súmula 83, do C. TST. Ação improcedente. (TRT/SP - 10371200900002005 - AR01 - Ac. SDI [2009018522](#) - Rel. ROVIRSO APARECIDO BOLDO - DOE 27/10/2009)

Erro de fato

AÇÃO RESCISÓRIA. Fundamento no art. 485, incisos VIII e IX do CPC. O alegado erro de fato decorreu de falta de atenção da própria parte acerca do andamento processual da Ação Trabalhista e não da percepção do julgador acerca da realidade dos autos. Não configurada, pois, o erro de fato como causa de rescindibilidade da decisão judicial transitada em julgado. (TRT/SP - 13307200800002005 - AR01 - Ac. SDI [2009018441](#) - Rel. MÉRCIA TOMAZINHO - DOE 27/10/2009)

AGRAVO REGIMENTAL

Cabimento e efeitos

AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DECISÃO QUE NÃO CONHECE DA AÇÃO RESCISÓRIA - A teor do artigo 836 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 11.495/07 a ação rescisória somente será admitida se comprovado o recolhimento do depósito prévio de 20%(vinte por cento) do valor atribuído à causa. Inaplicável o artigo 284 do CPC por não se tratar de constatação de defeito ou irregularidade capaz de dificultar o julgamento do mérito, mas de ausência de pressuposto de admissibilidade. Agravo Regimental a que se nega provimento. (TRT/SP - 11331200900002000 - AR01 - Ac. SDI [2009016791](#) - Rel. LILIAN LYGIA ORTEGA MAZZEU - DOE 08/10/2009)

Agravo regimental. Mandado de segurança. Execução Trabalhista. Remédio processual próprio. É incabível mandado de segurança quando a parte dispõe de remédio jurídico-processual próprio com efeito suspensivo para atacar o ato impugnado. Agravo Regimental a que se nega provimento. (TRT/SP - 11705200900002008 - MS01 - Ac. SDI [2009018751](#) - Rel. EDUARDO DE AZEVEDO SILVA - DOE 27/10/2009)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Empregador

JUSTIÇA GRATUITA EMPREGADOR: Não é cabível os benefícios da Justiça Gratuita ao empregador, nos termos da Súmula 06 deste E. Tribunal. (TRT/SP - 10021200900002009 - AR01 - Ac. SDI [2009016392](#) - Rel. LILIAN LYGIA ORTEGA MAZZEU - DOE 08/10/2009)

COMPETÊNCIA

Foro de eleição

Exceção de incompetência em razão do lugar. Prestação de serviços em localidades distintas. Faculdade de escolha do empregado. O caput do art. 651 da CLT não determina como foro de ajuizamento da ação o último local da prestação dos serviços, mas apenas define a competência da Vara pela localidade onde o empregado prestar serviços, ainda que outro tenha sido o local da contratação. A hipótese em que o trabalhador presta serviços em diversas localidades é regulamentada pelo parágrafo 3º do art. 651 da CLT, que dispõe ser faculdade do empregado ajuizar a ação no local da contratação ou da prestação dos serviços. Em face do princípio protetivo vigente na seara trabalhista, bem como considerando a garantia constitucional do amplo acesso à Justiça, se o Reclamante foi contratado e prestou serviços no início do liame contratual na cidade de São Paulo, resta-lhe assegurada a opção pelo ajuizamento da ação na capital paulista, com esteio no parágrafo 3º do art. 651 da CLT. (TRT/SP - 13466200800002000 - MS01 - Ac. SDI [2009017240](#) - Rel. SÉRGIO WINNIK - DOE 27/10/2009)

DECADÊNCIA

Decadência

MANDADO DE SEGURANÇA. DECADÊNCIA. O prazo de 120 dias previsto no art. 18, da Lei n.º 1.533/51 é decadencial, não se interrompe e nem se suspende e se conta a partir do conhecimento do ato impugnado. Mandado de segurança que se extingue, com julgamento de mérito. (TRT/SP - 11324200800002008 - MS01 - Ac. SDI [2009016163](#) - Rel. MARTA CASADEI MOMEZZO - DOE 08/10/2009)

DEPÓSITO RECURSAL

Obrigação de fazer

Agravo regimental. Ação rescisória. Extinção do processo, sem resolução do mérito. Depósito prévio. Decisão que põe fim ao processo, sem apreciação do mérito, em função da falta de depósito prévio de 20% do valor da causa, previsto no art. 836 da CLT. Impossibilidade de deferimento dos benefícios da justiça gratuita a pessoa jurídica, notadamente quando não há clara e inequívoca comprovação de que o interessado não dispunha mesmo de recursos para o depósito. Agravo Regimental a que se nega provimento. (TRT/SP - 11255200900002003 - AR01 - Ac. SDI [2009018727](#) - Rel. EDUARDO DE AZEVEDO SILVA - DOE 27/10/2009)

EXECUÇÃO

Penhora. Impenhorabilidade

ASSUNTO(S) CNJ 55271 - Impenhorabilidade MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA EM CONTA CORRENTE. SALÁRIO. Direito líquido e certo é aquele comprovado de plano. In casu, pairam dúvidas se a conta objeto de constrição é constituída por valores consistentes em salários. Segurança que se denega. (TRT/SP - 11192200800002004 - MS01 - Ac. SDI [2009016155](#) - Rel. MARTA CASADEI MOMEZZO - DOE 08/10/2009)

Penhora. Ordem de preferência

Mandado de segurança. Execução definitiva. Liberação do valor incontroverso. Em sede de execução definitiva, estando o juízo garantido através de penhora on line, não fere direito líquido e certo da executada o ato judicial que defere a expedição de alvará para liberação do valor incontroverso. A gradação do art. 655 do CPC estabelece como prioritária a penhora em dinheiro, devendo ser observados os princípios da celeridade e efetividade da execução. (TRT/SP - 10600200900002001 - MS01 - Ac. SDI [2009017305](#) - Rel. SÉRGIO WINNIK - DOE 27/10/2009)

Provisória

MANDADO DE SEGURANÇA - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - PENHORA EM DINHEIRO - APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 417, INCISO III, DO C. TST - A medida adotada para garantir o adimplemento da obrigação consistente na penhora em numerário revelou-se rígida e prejudicial, não se coadunando com o estado em que se encontra o processo. Por não ter se tornado definitivo o título executivo judicial (sentença), o direito reconhecido não está assegurado ao litisconsorte, estando fundado em decisão cuja natureza é provisória. Configurado o direito líquido e certo do impetrante a que a execução se processe da forma menos gravosa, nos termos do artigo 620 do CPC. Segurança que se concede. (TRT/SP - 12899200800002008 - MS01 - Ac. SDI [2009018360](#) - Rel. MÉRCIA TOMAZINHO - DOE 27/10/2009)

Remição

Mandado de Segurança. Remição da execução. Na Justiça do Trabalho, a única possibilidade de remição pelo executado ou por terceiro interessado é a prevista no art. 13 da Lei 5.584/70. Não há que se falar em subsidiariedade a autorizar a aplicação da antiga redação do art. 767 do CPC, tendo em vista a existência de norma trabalhista específica. (TRT/SP - 12924200800002003 - MS01 - Ac. SDI [2009017178](#) - Rel. SÉRGIO WINNIK - DOE 27/10/2009)

GREVE

Legalidade

DIREITO DE GREVE. ARTIGO 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI 7.783/1989. O exercício do direito de greve é constitucionalmente garantido e, cumpridas as exigências listadas na Lei 7.783.1989 e havendo comprovação de que o movimento é pacífico, deve ser exercido de forma integral. Fere direito líquido e certo do sindicato impetrante a determinação de que o direito de greve seja exercido a 100 metros de distância da empregadora. Segurança concedida parcialmente, para afastar a limitação territorial determinação pela autoridade dita

coatora. (TRT/SP - 12286200800002000 - MS01 - Ac. SDI [2009018344](#) - Rel. MÉRCIA TOMAZINHO - DOE 27/10/2009)

HONORÁRIOS

Perito em geral

HONORÁRIOS PERICIAIS. DEPÓSITO PRÉVIO Fere direito líquido e certo a exigência de realização de depósito prévio para custeio dos honorários periciais. Inteligência da OJ n.º 98 da SDI-II, do C. TST. Segurança que se concede. (TRT/SP - 12864200800002009 - MS01 - Ac. SDI [2009016295](#) - Rel. IVETE RIBEIRO - DOE 08/10/2009)

JUIZ OU TRIBUNAL

Poderes e deveres

MANDADO DE SEGURANÇA. NEGATIVA DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. EXISTÊNCIA DE OUTROS MEIOS DE OBTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES QUE COM A MEDIDA SE PRETENDIA OBTER. Expedidos ofícios à ARISP, e estando as informações relativas aos inúmeros imóveis do devedor disponíveis para consulta na Secretaria da Vara do Trabalho, competia ao impetrante diligenciar na verificação de qual deles mostrava-se livre e desembaraçado, despicienda a renovação pelo Juízo de ofícios ao Cartório de Registro de Imóveis com tal finalidade. A utilização do remédio heróico justifica-se quando materializada real ofensa a direito líquido e certo do impetrante. Se a ele foi concedida oportunidade de obter os dados essenciais para o prosseguimento dos trâmites executivos, não restou configurada a alegada violação. Denego a segurança. (TRT/SP - 10838200900002007 - MS01 - Ac. SDI [2009018565](#) - Rel. ROVIRSO APARECIDO BOLDO - DOE 27/10/2009)

MANDADO DE SEGURANÇA

Cabimento

RECURSO PRÓPRIO. INADMISSIBILIDADE DE MANDADO DE SEGURANÇA Discussão da matéria em sede própria, não admite a utilização do Mandado de Segurança, sob pena de violar-se a coisa julgada formal e haver a coexistência de decisões conflitantes. Dupla Via. Ação que se julga extinta, sem resolução do mérito. (TRT/SP - 11780200800002008 - MS01 - Ac. SDI [2009016198](#) - Rel. IVETE RIBEIRO - DOE 08/10/2009)

Mandado de Segurança. Matérias oponíveis. Mandado de segurança está restrito à análise da ilegalidade do ato ou do abuso de poder, com flagrante ofensa a direito líquido e certo. Não é substitutivo de recurso e nem se presta a discutir matéria própria deste. Súmula 267 do STF. (TRT/SP - 10742200900002009 - MS01 - Ac. SDI [2009016716](#) - Rel. JOSÉ RUFFOLO - DOE 08/10/2009)

Debate acerca da impenhorabilidade de bens de sócios. Não cabe discutir em sede de Mandado de Segurança matéria acerca da fase executória. O debate refoge totalmente do âmbito estreito do mandado de segurança que exige prova irretorquível do direito líquido a ser amparado. (TRT/SP - 13073200700002005 - MS01 - Ac. SDI [2009018611](#) - Rel. SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD - DOE 27/10/2009)

Liminar

MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO DE ACORDO INDEFERIDA. EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO À ESPÉCIE. Tendo o Impetrante postulado nesta ação mandamental a concessão de liminar para a execução do acordo celebrado e homologado nos autos da ação trabalhista, atrai a aplicação do art. 5º, II, da Lei 1.533/51, eis que o indeferimento da instalação do Processo de Execução em face de inércia da parte em postular a execução a partir do descumprimento da obrigação (quando havia estipulação de prazo para informar o inadimplemento, valendo o silêncio como quitação) desafia a interposição de outros recursos previstos na legislação processual, de acordo, inclusive, com a Súmula 267 do C. STF e Orientação Jurisprudencial 92 da SDI-2 do C. TST. (TRT/SP - 11688200700002007 - MS01 - Ac. SDI [2009016996](#) - Rel. SÔNIA APARECIDA GINDRO - DOE 16/10/2009)

Prazo. Interposição

MANDADO DE SEGURANÇA. TERMO INICIAL PARA A CONTAGEM DO PRAZO DE DECADÊNCIA. O prazo previsto no art. 18 da Lei nº 1533/51 para o manejo de mandado de segurança é contado do "primeiro em que se firmou a tese hostilizada" e não da decisão que o ratificou. Aplicação do entendimento da Orientação Jurisprudencial 127 da SDI-2 do TST. (TRT/SP - 13450200800002007 - MS01 - Ac. SDI 2009016635 - Rel. JOSÉ RUFFOLO - DOE 08/10/2009 Agravo regimental. Mandado de segurança. Prazo de decadência. Termo inicial. É da data da intimação do ato que se pretende questionar que tem início o curso do prazo decadencial para o mandado de segurança. Agravo regimental do impetrante a que se nega provimento. (TRT/SP - 11819200900002008 - MS01 - Ac. SDI [2009018786](#) - Rel. EDUARDO DE AZEVEDO SILVA - DOE 27/10/2009)

PROCESSO

Preclusão. Em geral

AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO À LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. DECISÃO CONCISA. INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA NOS TRIBUNAIS. UTILIZAÇÃO COMO SUBSTITUTIVO A RECURSO. PRECLUSÃO. Tendo a decisão rescindenda, segundo alegações da autora, deixado de apresentar fundamentação, não apreciando, segundo entendeu, o pedido atinente ao FGTS diante da nulidade decretada ao contrato por ausência de concurso público, não violou a literalidade do art. 19-A da Lei 8.036/90, mas antes deu-lhe interpretação - ainda que concisa, podendo ser classificada até mesmo como implícita - que não se afinou com aquela pretendida pelo autor. Também, deixando de isentar-lhe as custas, em que pese a declaração de pobreza encartada, preferindo fundar-se no padrão salarial da época da rescisão contratual, não fere a literal disposição das Leis 1.060/50 e 7.115/83, assim como não fere o art. 538, parágrafo único, do CPC, a imposição de multa por embargos que compreendeu o julgador como impertinentes. Tais matérias eram, ademais, argúveis em sede recursal, onde postularia a aplicação de outro entendimento e consequente reforma, recurso que manejou o autor, sem êxito quanto ao seu processamento, em face de deserção, o que permitiu se operasse a inexorável preclusão, não reversível por meio de ação rescisória. (TRT/SP - 12375200700002006 - AR01 - Ac. SDI [2009017011](#) - Rel. SÔNIA APARECIDA GINDRO - DOE 16/10/2009)

SERVIDOR PÚBLICO (EM GERAL)

Ato ilegal da administração

Ação rescisória. Administração Pública. Contratação sem concurso público. A decisão que reconhece o vínculo de emprego com ente da Administração Pública e defere o pagamento de verbas rescisórias, incide em evidente violação legal (art. 37, II e parágrafo 2º da CF). Ação rescisória que se julga procedente em parte. (TRT/SP - 12437200700002000 - AR01 - Ac. SDI [2009016554](#) - Rel. MARTA CASADEI MOMEZZO - DOE 08/10/2009)

TUTELA ANTECIPADA

Geral

MANDADO DE SEGURANÇA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. Para a concessão da antecipação de tutela, necessária a presença do fumus boni iuris e do periculum in mora. Identificada a presença do elementos necessários, legítimo o deferimento. Inteligência do artigo 273, do CPC. Segurança que se denega. (TRT/SP - 10509200900002006 - MS01 - Ac. SDI [2009016473](#) - Rel. LILIAN LYGIA ORTEGA MAZZEU - DOE 08/10/2009)